



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Processo nº TRE-RS-PCA-0600166-86.2023.6.21.0000

Interessado: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - RS - ESTADUAL

Relator: DES. ELEITORAL VOLNEI DOS SANTOS COELHO

Meritíssimo Relator.

Trata-se de prestação de contas anual do DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB – RIO GRANDE DO SUL, apresentada na forma da Lei n.º 9.096/95 e da Resolução TSE nº 23.604/2019, abrangendo a movimentação financeira do exercício de 2022.

Após o Exame Preliminar das contas (ID 45524413), sobreveio Relatório de Exame da Prestação de Contas (ID 45616501), exarados pela Secretaria de Auditoria Interna do TRE/RS.

Em seguida, deu-se vista a esta Procuradoria Regional Eleitoral (PRE) em atendimento ao art. 36, § 6º, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Compulsando os autos, esta PRE não identificou irregularidades eventualmente omitidas pela Unidade Técnica, pelo que deve prosseguir o feito com seus ulteriores termos.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente **requer** nova **vista** após a apresentação do Parecer Conclusivo, nos termos do art. 40, II, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Porto Alegre, 18 de março de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Assinado eletronicamente

JANUARIO PALUDO
Procurador Regional Eleitoral Auxiliar